



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 78
do livro 04.89
Lagarto, 10 de Set de 1991
Prue
Funcionário (a)

LEI Nº 10/91

DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 10/09/91
Lagarto, 10/09/91
Prue
Funcionário (a)

Reconhece de Utilidade Pública " O
GRUPO DE MÃES DO BAIRRO ADEMAR DE
CARVALHO" e dá Providências Corre-
latas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SER-
GIPE, no uso legal de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecido de Utilidade Pública
o Grupo de Mães do Bairro Ademar de Carvalho, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em
10 de setembro de 1991.


JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL